



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 23 /2020/GME-ME

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

| | |
|---|--------|
| PRIMEIRA-SECRETARIA | |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo. | |
| Em 09/01/2020 às 15 h 58 | |
| Daviz | PP2600 |
| Servidor | Ponto |
| Portador | |

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 997, de 20.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1799/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca da queda do Brasil no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Despacho SEI/ME (5749571), de 31 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106859/2019-09

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (5528874), encaminho respostas elaboradas pela Secretaria de Política Econômica contida no Despacho SPE-GABIN (5594754), pela Secretaria de Orçamento Federal contida no Despacho SOF-CGASO (5736263), e pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria contida na Nota Técnica nº 17059/2019/ME (5709578).

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR

Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 31/12/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749571** e o código CRC **DB69DC15**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Política Econômica
Gabinete da Secretaria de Política Econômica

DESPACHO

Processo nº 12100.106859/2019-09

À Fazenda-Aspar,

Restituímos o presente processo, tendo em vista que os questionamentos realizados no Requerimento de Informação do Deputado Federal Jesus Sérgio não é de atribuição desta SPE.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

TATIANE CRUZ

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cruz Sousa, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 17/12/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5594754** e o código CRC **AC439882**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área Social

DESPACHO

Processo nº 12100.106859/2019-09

À COPAR-SEARI,

Considerando a competência desta Secretaria, como órgão integrante da estrutura do Ministério da Economia, de coordenar o processo alocativo dos recursos públicos do Governo Federal, atuando, essencialmente, na coordenação, consolidação e supervisão da elaboração da Proposta Orçamentária da União e seu respectivo Projeto de Lei, este Departamento não possui informações acerca da correlação entre as programações orçamentárias e as iniciativas voltadas à redução de desigualdade social com reflexos na melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH. Nesse sentido, sugere-se que a consulta seja direcionada ao órgão setorial responsável pela formulação e execução das políticas públicas associadas ao tema.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Augusta Aiko Umeda Kuhn, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736263** e o código CRC **B6B210F1**.



Nota Técnica SEI nº 17059/2019/ME

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação do Deputado Federal Jesus Sérgio.

Ao Sr. Chefe de Gabinete/SECAP

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 1799/2019, Sua Excelência o Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) solicita informações acerca da queda do Brasil no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).
2. O Requerimento solicita especificamente que sejam informadas: (a) as mudanças que vêm sendo promovidas na política econômica para reduzir as desigualdades sociais; e (b) em que áreas e programas o Orçamento da União para o próximo exercício investirá recursos para solucionar problemas na saúde, educação, desigualdade e renda apontados pelo IDH.
3. A análise a seguir busca responder ao item (a) acima, trazendo considerações que recaem sobre as competências e a atuação desta SECAP.

ANÁLISE

4. A análise[1] desta nota está dividida em 4 partes (itens 5 a 8 desta nota), conforme os temas discutidos no Requerimento. Contudo, cabe esclarecer que as medidas elencadas em tais itens têm o potencial de reduzir a desigualdade sócio econômica no Brasil e melhorar o IDH, porém não é de conhecimento desta Secretaria que existam estimativas do impacto de cada uma delas sobre o referido índice.

5. Medidas para redução da desigualdade de renda entre homens e mulheres

- Lançamento do 'Pacto para Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres'[2], que estabelece a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão.
- Lançamento do 'Programa Mulher Segura e Protegida' (Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019) e implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, que tem entre seus serviços públicos estratégicos a "orientação e direcionamento para programas de auxílio, promoção da autonomia econômica, geração de trabalho, emprego e renda, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde e sócio assistencial"[3].

6. Medidas para redução da concentração de renda

- Criação da 13ª parcela do Programa Bolsa Família, contemplando até 14 milhões de famílias, representando um adicional de transferência de renda de aproximadamente 2,5 bilhões ao programa[4].
- Programa Progredir (Decreto nº 9.160 de 26 de setembro de 2017) do Ministério da Cidadania[5]: conjunto de ações do governo federal para promover a autonomia, por meio da geração de emprego e renda, das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- O Programa Progredir atua de forma conjunta e integrada em três eixos: intermediação de mão-de-obra; qualificação profissional; e empreendedorismo.
- Como parte do eixo de empreendedorismo do Programa Progredir, foi concedido microcrédito para empreendedores inscritos no Cadastro Único no total de cerca de R\$ 2,7 bilhões nos primeiros seis meses de 2019[6].
- Encontra-se em discussão no governo uma proposta de aprimoramento do Bolsa Família.

7. Medidas para o aprimoramento do aprendizado escolar

- Programa Educação em Prática (Portaria nº 1.938, de 6 de novembro de 2019)[7]: que incentiva as instituições do ensino superior, públicas e privadas, a abrirem seus espaços para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio vivenciarem as profissões. O programa foi lançado em 2019, e as ações de implementação serão iniciadas em 2020.
- Ampliação em quase 50% da oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, com um orçamento de R\$ 80 milhões, a fim de beneficiar cerca de 40 mil novos alunos[8].
- Programa Ciência na Escola (Decreto nº 10.151, de 2 de dezembro de 2019): com o objetivo de aprimorar o ensino de ciências nas escolas de educação básica, e estimular o interesse dos alunos pelas carreiras científicas, além de incentivar o uso de novas tecnologias educacionais e novos métodos de ensino de ciências.
- Programa Conta pra Mim[9] é uma iniciativa do MEC para valorização da leitura em família, o qual visa estimular o desenvolvimento intelectual na primeira infância, a partir de técnicas simples usadas pelos pais dentro de casa. A iniciativa faz parte da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e reúne uma série de materiais para orientar as famílias. Essas práticas são importantes para que as crianças depois sejam alfabetizadas corretamente no primeiro ano do ensino fundamental.
- Participação dos Ministérios da Economia e da Educação em audiências públicas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, apresentando contribuições às propostas de Renovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), a expirar em dezembro de 2020, atualmente em discussão no Congresso Nacional, com as seguintes premissas: i) ampliação da contribuição da União de forma equilibrada e fiscalmente responsável; ii) maior equidade na distribuição dos recursos, transferindo os recursos diretamente ao ente beneficiado; iii) incorporação de sistemática de premiar as redes de ensino que apresentem melhores resultados educacionais ao longo dos anos.

8. Medidas para o aprimoramento da saúde da população

- Programa Médicos pelo Brasil (Lei nº 13.958/2019), que substitui o 'Programa Mais Médicos', e tem como objetivo prestar serviços de saúde em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade.
- Programa "Saúde na Hora" (Portaria do Ministério da Saúde nº 930, de 15 de maio de 2019), que amplia recursos federais para que unidades estendam o horário de atendimento à população. Até dezembro, já participavam do programa 1.454 serviços de saúde em 249 municípios[10].
- Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019), que altera procedimentos de repasse de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para os municípios, a fim de incluir mais pessoas nos programas de atenção primária. O novo modelo de financiamento do custeio da atenção primária à saúde será constituído por: i) captação ponderada; ii) pagamento por desempenho; iii) incentivo para ações estratégicas. A previsão é de que os repasses para os municípios tenham um aporte adicional de R\$ 2 bilhões[11].
- Investimentos de R\$ 163 milhões para formar profissionais da saúde em prevenção e acompanhamento de doenças mais frequentes nos brasileiros, como diabetes e hipertensão, como parte do Programa Previne Brasil[12].

RECOMENDAÇÃO

9. Diante das medidas listadas acima, recomenda-se que Sua Excelência, o Deputado Jesus Sérgio, encaminhe o conteúdo deste requerimento de informações aos Ministérios setoriais competentes para que os mesmos possam complementar as informações, a saber: a) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; b) Ministério da Cidadania; c) Ministério da Educação; d) Ministério da Saúde.

Por último cabe esclarecer que tais medidas tem o potencial de contribuir para a redução da desigualdade e, consequentemente, para a melhora do IDH do país. Contudo, não há ou não é de conhecimento desta Secretaria que existam estimativas dos efeitos desses programas nos indicadores que compõem o IDH.

-
- [1] Esta Nota Técnica contou com a colaboração do servidor Daniel Gama e Colombo.
[2]<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/agosto/ministros-assinam-pacto-pelo-combate-a-violencia-contra-as-mulheres>.
[3]<https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/DIRETRIZSeANEXOSCONSOLIDADO.pdf>
[4]https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/documentos-1/00_MC_ApresentaoMinistro_V.1504COMPLETA.pdf
[5]<http://mds.gov.br/assuntos/progredir/o-que-e>.
[6]<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2019/dczembro/concessao-de-microcredito-para-beneficiarios-do-cadastro-unico-cresce-18-1>.
[7]http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=82221.
[8]<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/82271-mec-lanca-programa-que-alia-o-ensino-a-pratica-na-educacao-basica>
[9]<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/83281-mec-lanca-programa-conta-pra-mim-para-incentivar-a-leitura-de-criancas-no-ambiente-familiar>
[10]<http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-sauda/46152-mais-de-19-milhoes-de-brasileiros-contam-com-atendimento-em-horario-ampliado>.
[11]<http://radios.ebc.com.br/reporter-nacional/2019/11/governo-lanca-programa-previve-brasil>.
[12]<http://www.saudec.gov.br/noticias/agencia-saudc/46158-governo-do-brasil-enviara-r-163-milhoes-a-municipios-que-investirem-em-qualificacao-profissional>.

À consideração superior.

| | |
|--|--|
| Documento assinado eletronicamente Carlos Henrique Rosa Coordenador Geral de Estudos Fiscais, substituto | Documento assinado eletronicamente Roberta da Silva Vieira Coordenadora Geral de Articulação do Gasto Direto, substituta |
|--|--|

De acordo.

| |
|--|
| Documento assinado eletronicamente Aumara Feu Subsecretária de Avaliação do Gasto Direto |
|--|

-
-  Documento assinado eletronicamente por Aumara Bastos Feu Alvim de Souza, Subsecretário(a) de Avaliação do Gasto Direto Substituto(a), em 23/12/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
-
-  Documento assinado eletronicamente por Roberta da Silva Vieira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a), em 23/12/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
-
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Rosa, Coordenador(a)-Geral Substituto(a), em 23/12/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5709578 e o código CRC 1CB8EA56.